



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Claudênia Moura Mesquita Lopes		
EMENTA: Autoriza Claudênia Moura Mesquita Lopes a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Lápis na Mão, nesta capital, até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 11264051-6	PARECER Nº 0241/2011	APROVADO EM: 07.06.2011

I – RELATÓRIO

Claudênia Moura Mesquita Lopes, portadora do título "Licenciada em Pedagogia- Licenciatura Plena ", emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11264051-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Lápis na Mão, instituição localizada na Alameda das Verbenas, 303, Papicu, CEP: 60.190-330, nesta capital.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – Declaração confirmando sua experiência docente emitida pelo Educandário Menino Jesus de Praga LTDA, referente ao período de 1993 a 2000;

III – Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 06 de outubro de 2010;

IV – Declaração confirmando que está regularmente matriculada no curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, na Faculdade 7 de Setembro, datada de 17 de maio de 2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola Lápis na Mão, nesta capital, em favor de Claudênia Moura Mesquita Lopes, até 31.12. 2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

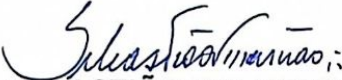
Cont. do Parecer nº 0241/2011

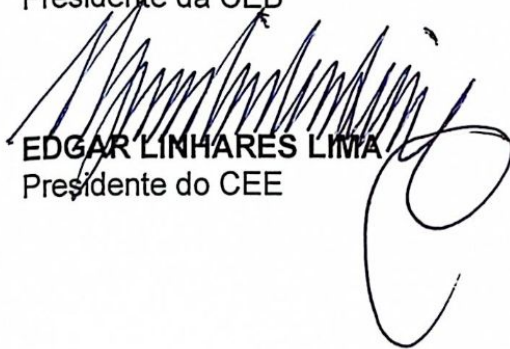
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2011.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE